

INDICAÇÃO Nº 15/2023

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: A ADESÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

O novo regramento sobre Licitações e Contratos Administrativos foi instituído pela Lei nº 14.133/2021, a qual previu expressamente em seu Art. 193, II a revogação da Lei 8.666/93 dois anos após a publicação do novo instituto legal, ou seja, 01/04/2023.

A partir desta data, necessariamente deveriam ter o municípios passado a contratar baseado no novo regramento, tendo sido disponibilizado aos servidores e gestores públicos diversas capacitações. Sabe, por oportuno, que o poder executivo de Tunápolis possui plenas condições e servidores públicos instruídos e capazes de tornar o novo regramento realidade.

Em que pese isso, a Medida Provisória 1.167, publicada em 31/3/2023, prorrogou o prazo de revogação da lei 8.666/93 para 29 de Dezembro do corrente ano, dando aos municípios maior prazo de adaptação.

Contudo, a nova legislação trouxe uma série de inovações capazes de dar as contratações maior transparência, celeridade, efetividade, responsabilizando, especialmente, a equipe gestora em caso de falha, omissão ou ausência de fiscalização e execução dos contratos.

Logo, não é o fato de ter sido dado maior prazo de adaptação que o Poder Executivo de Tunápolis não possa - como tantos outros Municípios Brasileiros - iniciar a sua aplicação, até mesmo evitando que, no final do ano, os servidores tenham que novamente buscar cursos e seminários para “relembrar” os conhecimentos adquiridos nos cursos anteriores, causando, novamente, sensação de insegurança quanto a aplicabilidade da nova legislação.

O fato que se indica é que a administração municipal procure dar início o quanto antes a execução da nova legislação, para fins de entregar ao munícipe um serviço público cada vez mais eficiente e correto.

Assim, cientes da compreensão e concordância do Poder Executivo, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 11 de Maio de 2023.

ELISABETH I. H. SCHERER
Vereadora

FERNANDO WEISS
Vereador

Apoio:

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

RENATO GLUITZ
Vereador